



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.094/2023

Mococa, 27 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3035	27/11/23	PP

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata da alteração da recém aprovada Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mococa.

Ocorre que, os artigos 2º e 5º da referida Lei, estabeleceu que o Conselho ficará vinculado à Secretaria Municipal de Governo e, dentre seus membros, haverá um representante daquele órgão.

Ocorre que, nos termos da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Mococa, em seu artigo 29, estabeleceu à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos, as seguintes competências e atribuições:

IV - promover a valorização da dignidade da pessoa humana e desenvolver os valores fundamentais da cidadania e, neste âmbito, realizar atendimento direto aos cidadãos enquanto sujeitos de direito e deveres, promovendo sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação específica em vigor; e, supervisionar os serviços de proteção ao consumidor e, promover ações de defesa do consumidor e de proteção contra as discriminações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

XXXI - implantar, coordenar e gerenciar os programas e projetos, setoriais e de natureza transversal, voltados para a inclusão social e, para a superação dos preconceitos e das discriminações sociais de gênero, raça, etnia e geração, bem como aquelas voltadas para as pessoas com deficiência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

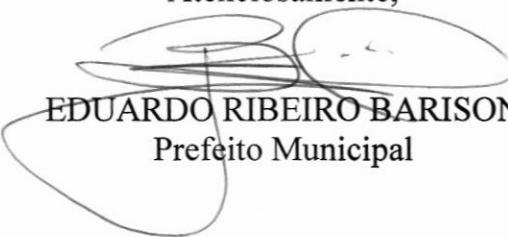
XXXII - planejar, organizar e implantar a política municipal de promoção da cidadania e da realização dos direitos dos municípios de Mococa.

Dessa forma, o Conselho criado pela Lei nº 5.200/2023, deverá estar vinculado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos, sendo este órgão o mais adequado, legal e administrativamente, para abarcar os interesses daquele conselho.

Em razão disso, necessárias as alterações pontuais objetos desse Projeto de Lei.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° XXX DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 5.200, de 23 de Novembro de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 04 de dezembro de 2023, aprovou Projeto de Lei nº 523 /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os artigos 2º e 5º, I, ‘a’, da Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. O *caput* do artigo 2º da Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mococa – CMPIRM será vinculado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos, a quem compete oferecer toda estrutura necessária para seu funcionamento.

Art. 3º. A alínea ‘a’ do inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

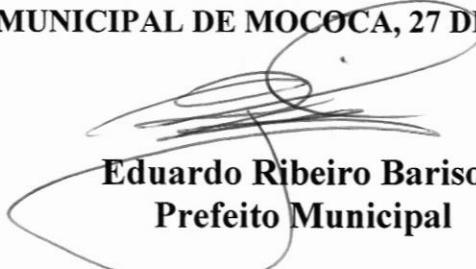
redação:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

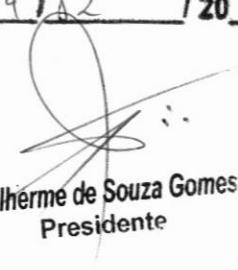
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

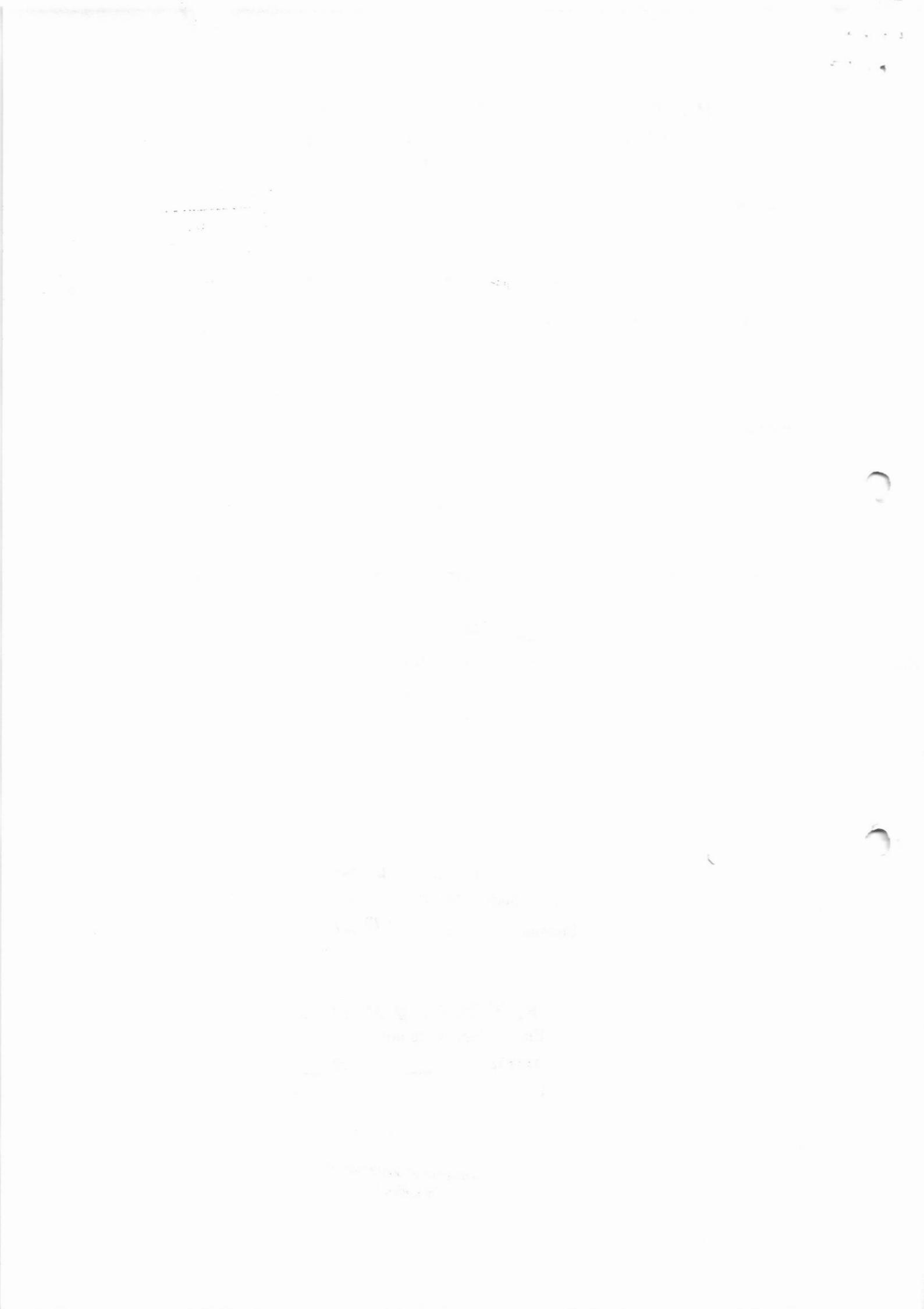
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.


Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 11 Discussão por J4FAVSAUS
Sessão 04/12 / 2023

APROVADO
Em 11 Discussão por J4FAVSAUS
Sessão 04/12 / 2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 257/2023

PROJETO DE LEI N° 123/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) _____.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de dezembro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N° ____/2023

INTERESSADO :-

ASSUNTO :-

**RELATOR(A)
ESPECIAL :-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de dezembro de 2023.


Relator(a) Especial



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	
3245	04/12/2023		APROVADO 04/12/2023
 GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente			
EMENTA			
REQUERIMENTO N° 771/2023.			
Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.			

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 120/2023, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch – Declara de utilidade pública municipal a Associação Folias de Reis de Mococa - AFOREM.
 2. PROJETO DE LEI Nº 121/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.
 3. PROJETO DE LEI Nº 123/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Altera a Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023.
 4. PROJETO DE LEI Nº 124/2023, de autoria do Vereador Nilton César Greghi – Altera dispositivos da Lei nº 5.166, de 13 de setembro de 2023
 5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre Alienação, por Concessão de Direito Real de Uso, imóvel público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.
 6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre Alienação, por Concessão de Direito Real de Uso, imóvel público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.
 7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2023, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de dezembro de 2023

Durada gencalh, Bati tui
Bati tui
Bati tui
Bati tui



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 39ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA	: 04 DE DEZEMBRO DE 2023
HORÁRIO	: 19 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO	: ÚNICO.
PROTOCOLO	: /2023

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5- ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6- GUILHERME GOMES	0			
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA - ZÉ DA COBRA	0			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	0			
9- NILTON CÉSAR GREGHI - PROFESSOR BATATA				X
10- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS - PAULO DOÇÃO	0			
11- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12- PRISCILA GONÇALVES	0			
13- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14- THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15- VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 01
Ausentes : 01
Abstenções : 01
Total : 16

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 151/2023

PROJETO DE LEI N° 123/2023

Altera a Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023.

Art. 1º. Esta Lei altera os artigos 2º e 5º, I, ‘a’, da Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. O caput do artigo 2º da Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mococa – CMPIRM será vinculado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos, a quem compete oferecer toda estrutura necessária para seu funcionamento.

Art. 3º. A alínea ‘a’ do inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.200, de 23 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 151/2023

PROJETO DE LEI Nº 123/2023

GUILHERME DE
SOUZA
GOMES:15836936889

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2023.12.08 13:46:52 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SERGIO
MIQUELIN:1876832
8869

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
MIQUELIN:18768328869
Dados: 2023.12.08 13:50:46 -03'00'

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

ADRIANA PERIANEZ
RUIZ:25446392884

Assinado de forma digital por
ADRIANA PERIANEZ
RUIZ:25446392884
Dados: 2023.12.08 14:04:56 -03'00'

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária